

TERMO DE CONTRATAÇÃO - VERSÃO 5.10**1. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

Razão Social: CONDOMINIO EDIFICIO SUNSET GARDEN
CNPJ: 03.109.699/0001-10
Telefone: (11)96638-9484

2. DADOS DA CONTRATAÇÃO

Tipo de Contratação: 1º Venda
Data de Vencimento: Dia 7
Tipo de Fatura: Fatura Eletrônica

Qtd.:	1		
DDD:	11		
Tipo de Venda:	Próprio		
Plano:	TIM Black Empresa III		
Aparelho:			
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - Bonus Especial 20GB	Ass. Mensal:	R\$ 0,00
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325	Ass. Mensal:	R\$ 0,00
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - TIM Nuvem 2TB (incluso)	Ass. Mensal:	R\$ 2,58
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - Conteudo Mensagem	Ass. Mensal:	R\$ 0,00
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - Pacote de Dados II 10GB	Ass. Mensal:	R\$ 6,11
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - Aya Books Premium (incluso)	Ass. Mensal:	R\$ 16,85
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - TIM Monitor (incluso)	Ass. Mensal:	R\$ 0,47
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - Babbel Corp (incluso)	Ass. Mensal:	R\$ 1,38
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - Banca Premium (Incluso)	Ass. Mensal:	R\$ 1,44
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - Conteudo Rede Social	Ass. Mensal:	R\$ 0,00
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - Conectividade Básica de Dados	Ass. Mensal:	R\$ 0,00
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - Conteudo Mobilidade	Ass. Mensal:	R\$ 0,00
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - 800 SMS/MMS	Ass. Mensal:	R\$ 0,00
Oferta:	NV/AD B 10GB + 20GB V0325 - TIM Black Empresa	Ass. Mensal:	R\$ 24,16

Aparelho/Chip:		Valor Mensal:	R\$ 0,00
Próprio			
SIM Card		Valor Chip 1x:	R\$ 0,00
Venda à Vista 1x			

Valor Total Mensal Assinatura: R\$ 52,99

Cobrança de chip em 1X (parcela única) na 1ª fatura.
Venda facilitada = opções de parcelamento de aparelho/modem conforme oferta vigente.
CMO = Comodato. VF = Venda Facilitada. AP = Aparelho Próprio.

1) Gostaria de ficar por dentro de novos produtos, serviços e promoções? A TIM pode oferecer essa facilidade gratuitamente, através de mensagens de texto e/ou multimídia.

Não concordo com o recebimento das mensagens citadas no item anterior.

2) Autorizo a ativação do serviço roaming internacional em todos os acessos dos planos compatíveis com esse serviço contratados neste Termo de Contratação.

Não.

Consulte os planos compatíveis no site www.tim.com.br.

Observação:

3. Entrega de chip

O cliente declara ter recebido nesta data, o(s) chip(s) adquiridos na contratação dos serviços com a TIM CELULAR S.A, para fim de viabilizar a prestação do serviço móvel pessoal contratado com identificação (SIM CARD) de numeração conforme lista a seguir:

89550327001059406266

O cliente declara ainda estar ciente de que o (s) Serviço (s) será (ão) considerado (s) ativado (s) conforme prazo estabelecido pela empresa após a entrega do TIMChip.

4. Assinaturas

Representante Legal:

Nome: CLEBER ROBERTO BIANCHINI
CPF: 102.979.968-78

Testemunhas:

Nome: CARMEM JUSTINO TEIXEIRA
CPF: 046.547.415-26
Data: 13/05/2025 14:29:17
Local: SP

Nome: MARCOS CASTILHO
CPF: 150.169.648-31
Data: 13/05/2025 14:29:17
Local: SP

Pessoas Autorizadas a receber os equipamentos, em substituição ao representante legal. Ponto de referência para a entrega: *.

Autorizado: CLEBER ROBERTO BIANCHINI
Telefone: (11)96638-9484
RG: 6903051
CPF: 102.979.968-78

Assinatura Consultor / Senio Account:

TBP / Senior Account: SUSANE DA SILVA MUNIZ
CNPJ: 00.035.628/5668-70

Consultor: RAFAEL Vieira De Araujo Sa
CPF: 356.285.668-70

Atesto que as cópias dos documentos constitutivos do Cliente conferem com os originais e que a assinatura do Representante Legal confere com a assinatura do documento original de identificação.

O Cliente declara que:

- 1) Teve conhecimento das cláusulas e condições contratuais que regem o SMP e o STFC, a Venda Facilitada, o Comodato da Femtocélulas, e/ou acessórios, a Transferência de Titularidade, os Planos de Serviços e os Serviços Adicionais contratados. Tais células e condições encontram-se no Caderno SMP – TIM PME, registrado em Cartório de Títulos e Documentos na cidade do Rio de Janeiro. O Caderno será enviado ao cliente via e-mail informado na negociação e pode ser encontrado no site da TIM, www.tim.com.br. Declara ainda que concorda com as condições descritas nos regulamentos e/ou termos das ofertas contratadas, que também podem ser encontrados no site da TIM e que está de acordo com todos os esclarecimentos recebidos pertinentes a esta contratação.
- 2) Os dados informados neste termo são verdadeiros e corretos. Seus documentos constitutivos apresentados encontram-se atualizados conforme as últimas alterações sociais, obrigando-se a informar à TIM qualquer alteração que venha a sofrer.
- 3) Está ciente que a Portabilidade só ocorrerá após a validação do dados com a prestadora de serviços atual e caso tenha negativa o acesso temporário será mantido. Caso o Cliente queira cancelar, deverá entrar em contato com o autoatendimento da TIM, caso contrário permanecerá ativo.
Com base no Regulamento Geral de Portabilidade, Resolução da Anatel 460, de 19 de março de 2007, o Cliente autoriza que a TIM envie mensagens SMS/E-MAIL de conteúdo informativo durante o processo de efetivação da portabilidade.
- 4) Está ciente de que o pedido está sujeito a análise de crédito e documentação e disponibilidade de estoque.
- 5) Está ciente e autoriza a TIM enviar a fornecedores (marcados* neste documento) informações confidenciais necessárias para o provisionamento de serviços de valor agregado e, que para utilizar tais serviços é necessário o aceite do “termo de uso” junto ao mesmo.
- 6) Está ciente de que a utilização dos pacotes ora contratados, tanto de voz quanto de dados, é válida apenas no território nacional. Os serviços utilizados em roaming internacional serão cobrados separadamente. Antes de viajar, consulte os valores em www.tim.com.br.
- 7) Está ciente de que, após o consumo do pacote/plano de dados contratado, pode haver cobrança de excedente de tráfego ou de novo pacote/plano, caso os usuários optem por contratar a Franquia Adicional de dados, quando seu pacote/plano for elegível a esse serviço. As tarifas cobradas pelo plano, pacote, tráfego excedente e serviços contratados estão disponíveis em www.tim.com.br/empresas.
Todos os acessos contratados são individualmente liberados para cada usuário contratar a franquia adicional de dados e, caso o Cliente queira bloquear este tipo de liberação, o seu Administrador deve solicitar o bloqueio através do *144.
- 8) Está ciente de que nos casos em que a TIM ofereça desconto para uma contratação mínima de acessos, esse benefício só será mantido caso o número mínimo de acessos permaneça. Qualquer alteração na quantidade de acessos poderá alterar o valor ora acordado.
- 9) Está ciente de que todas as ofertas contratadas neste termo são válidas por 12 meses, exceto as contratadas mediante negociação entre as partes, através do Contrato de Permanência, que serão válidas pelo período informado para cada oferta. Sendo que, após o período de 12 meses, o valor mensal de qualquer oferta contratada poderá ser readequado de acordo com a variação do IGP-DI no período ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que os valores praticados nunca serão superiores aos valores máximos homologados junto à ANATEL para o plano de serviço contratado.
- 10) Está ciente de que o Consultor de Vendas não está autorizado a fazer recolhimentos de aparelhos e/ou chips perante o cliente. A TIM somente recolhe aparelhos e/ou chips por solicitação do cliente, através da Central de Atendimento ao Cliente.
- 11) Está ciente e concorda com as condições de renegociação descritas na proposta comercial que, assinada pelo Cliente, constitui anexo deste termo. Especialmente no que se refere a: números e dados dos acessos renegociados, características dos novos aparelhos e/ou promoções e/ ou planos relativos a esta renegociação e valores de benefícios, quando aplicável, conforme Contrato de Permanência firmado.
- 12) Está ciente e autoriza que o Administrador do Contrato nomeado neste Instrumento poderá administrar a conta do Cliente através do Atendimento TIM, inclusive adicionando pedidos de inclusão de novas linhas/ acessos ao Contrato (Aditivo), e pedidos de renegociação, franquias de minutos e serviços adicionais, cancelamentos, suspensão de acessos, escolha de aparelhos, sendo o meio de tais solicitações o endereço eletrônico (e-mail) Cadastrado, podendo ainda autorizar a contratação de pacote de roaming internacional pelo usuário do acesso.

13) O Cliente está ciente e concorda que o aceite do presente Termo de Contratação poderá ser feito através da sua assinatura em meio eletrônico.

14) O cliente autoriza: ☒ Recebimento da fatura através de Conta WEB () Recebimento da fatura através dos Correios por meio impresso.

A Conta WEB deverá ser consultada através do site da TIM (utilizando login e senha) e, mensalmente, o cliente será informado sobre a sua disponibilidade por meio de seu e-mail cadastrado e SMS. A troca do tipo de conta pode ser realizada através da central de atendimento (1056), *144 ou no site www.tim.com.br